



PORTARIA Nº 134/2025,
DE 23 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO COLETIVA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 3231/2025, que regulamenta a condução de veículos oficiais por servidores públicos não ocupantes do cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **autorizados**, nos termos do Decreto nº 3231/2025, os seguintes servidores públicos municipais, **não ocupantes do cargo de motorista**, a conduzirem **veículos oficiais leves** pertencentes ao Município de Barra Longa/MG, no interesse do serviço público e no exercício de atribuições institucionais, durante o período de vigência desta Portaria:

I – Sabrina Siqueira Rola, matrícula nº 2061, portador da CNH categoria B;

II – Solange Batista Martins, matrícula nº 335 portador da CNH categoria B;

III – Kamilla Keicyanne Mendes de Almeida Viana, matrícula nº 2087, portador da CNH categoria B;

IV – Wagner Luiz Martins, matrícula nº 1988, portador da CNH categoria AD;

V – Jeferson Coimbra da Cruz, matrícula nº 1986, portador da CNH categoria AD;

VI – Adilson de Paula Gomes, matrícula nº 2001, portador da CNH categoria D;



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000
Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

VII – Adilson Bosco Gonçalves, matrícula nº 1969, portador da CNH categoria AD;

VIII – Darlan Pimenta Gomes, matrícula nº 1962, portador da CNH categoria B;

IX – Carlos Alberto Ferreira, matrícula nº 1963, portador da CNH categoria B;

X – Paulo Rogerio Magalhães Teixeira, matrícula nº 1979, portador da CNH categoria AD;

XI – Leonardo de Carvalho Roldão, matrícula nº 1987, portador da CNH categoria D;

XII – Emanuely Gomes Carneiro Siqueira, matrícula nº 1921, portador da CNH categoria B;

XIII –Christiane Cerceau Vilas Boas Sergio, matrícula nº 2123, portador da CNH categoria AB;

XIV - Mariá Barbara Dantas de Almeida, matrícula nº 1965, portador da CNH categoria B;

XV - Edinaldo Moreira dos Santos, matrícula nº 1996, portador da CNH categoria B;

XVI - Adeilton Alves Basilio, matrícula nº 1999, portador da CNH categoria B;

XVII - Fernanda Alves Costa, matrícula nº 1650, portador da CNH categoria D;

XVIII –Rafaela Lemos Carneiro Prado, matrícula nº 2051, portador da CNH categoria B;

XIX - Samuel Bianchi Superbi, matrícula nº 1592, portador da CNH categoria B;

XX - Alessandra Aparecida Torres, matrícula nº 1782, portador da CNH categoria AB;

XXI - Luiz Carneiro Costa, matrícula nº 1989, portador da CNH categoria AD;

XXII - Fabiana Draper Drumond Goulart, matrícula nº 1370, portador da CNH categoria B;



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000
Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

XXII - Elaine Aparecida de Souza Rosa, matrícula nº 1980, portador da CNH categoria B;

XXIII - Kenia de Carvalho Gomes, matrícula nº 2008, portador da CNH categoria B;

XXIV - Ana Paula Gazeta, matrícula nº 2117, portador da CNH categoria B;

XXV - Thais Ferreira Cancella de Mattos, matrícula nº 1546, portador da CNH categoria B;

XXVI – Júlio César Guicciardi, matrícula nº 2046, portador da CNH categoria AB;

XXVII – Alex da Silva Costa, Matrícula nº 1984, portador da CNH categoria AB;

XXVIII – Priscila Maria dos Santos Paixão, Matrícula nº 1978, portadora da CNH categoria B.

XXIX – André Geraldo de Souza Matrícula nº 2011, portador da CNH categoria D.

XXV_ Márcio dos Santos Surperbi nº 438, portador da CNH categoria B.

Art. 2º Esta autorização será válida pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada mediante nova solicitação e desde que não haja registros de conduta desabonadora.

Art. 3º A autorização está condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

I – Preenchimento da ficha cadastral junto ao órgão municipal de transportes;

II – Assinatura do Termo de Compromisso quanto ao uso responsável do veículo oficial;

III – Apresentação dos documentos pessoais exigidos: RG, CNH válida, identidade funcional e comprovante de endereço;

IV – Utilização restrita ao interesse do serviço público e ao itinerário previamente autorizado.



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000
Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Art. 4º Os servidores autorizados deverão zelar pelas condições de uso, conservação e segurança dos veículos, sendo obrigatória a vistoria prévia e o preenchimento de ficha de controle de uso e deslocamento antes e após cada utilização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal